

São Paulo, 03 de julho de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Prezado(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A., na qualidade de Administrador do ALFA III FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO – FGTS – PETROBRAS (CNPJ/MF Nº 03.917.545/0001-55), doravante denominado “FUNDO”, convoca os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará em primeira convocação no dia 18 de julho de 2019, às 10h00min (dez horas), ou, em segunda convocação, caso não seja atingido quórum mínimo de cinco por cento das cotas emitidas, no dia 26 de julho de 2019, às 10h00min (dez horas), na Alameda Santos, nº 466, 13º andar, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas pelos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2019;
- (ii) Proposta de alteração da página da internet do Administrador, constante do artigo 2º, §1º, do Capítulo I – “Do Fundo”, que vigorará com a seguinte redação: “§1º No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO. A política de exercício de direito de voto do FUNDO encontra-se disponível no sítio da internet www.bancoalfa.com.br.”; e
- (iii) Proposta de alteração do parágrafo único, bem como exclusão do subitem III, do artigo 10, do Capítulo VIII – “Das Informações”, em adaptação à Instrução nº CVM 604/18 que alterou a Instrução CVM nº 279/98, que vigorará na sua integralidade com a seguinte redação:
*“Parágrafo único. O ADMINISTRADOR deverá remeter, anualmente, a cada cotista:
I - o balanço e demais demonstrações financeiras, referentes ao período, acompanhados do parecer do auditor independente; e
II - informações sobre o valor dos encargos debitados ao FUNDO em cada um dos dois últimos anos, conforme o disposto neste Regulamento, devendo ser especificado seu valor e percentual em relação ao patrimônio líquido médio anual do FUNDO, em cada ano.”*

Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos Cotistas na sede do Administrador e na sua página na internet – www.bancoalfa.com.br.

De acordo com a regulamentação em vigor, somente podem exercer o direito de voto na Assembleia Geral os investidores titulares das cotas, seus representantes legais ou procuradores, desde que constituídos há menos de um ano da data da realização da Assembleia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente.

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.